LEI Nº 1.407, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
Em, 27/03/2023

"Altera a Lei nº 1.091, de 5 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 26, da Lei nº 1.091, de 05 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. O exercício da função de Conselheiro Tutelar está vinculado, para fins de contraprestação do serviço, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo a remuneração mensal de R$ 1.625,25 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), valor que será atualizado anualmente, na mesma data e no mesmo índice de revisão da remuneração dos servidores públicos municipais." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Bonfinópolis de Minas, 27 de março de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal